

---

## SÍNTESE 2ª REUNIÃO GRUPO TRIBUTÁRIO 2022

---

DATA: 26 (vinte e seis) de maio de 2022, às 14h00min

LOCAL: Via Plataforma Digital Cisco Webex

Presentes:

<b>EMPRESAS</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
Bemfixa	Adriana Malavase
Emuge-Franken	Aline Oliveira
Emuge-Franken	Patricia Giaretta
Itambé	Ricardo Morais
Iscar	Matias Calciolari
FSN	Maria Inês Calonga
Lima Junior - ABFA/SINAFER	Halim José Abud
Mapal	André Luiz Silva
MMC	Henrique Yamashita
MMC	Helena Uehoka de Souza
OSG	Alexsandro Lopes Macedo
Seco Tools	Claudia Mota
Seco Tools	Maria Lima
Tyrolit	Rosa Rizzotti
Walter	André Gomes
Walter	Magda Katayama

### TEMAS DA CONVOCAÇÃO:

---

A Coordenação do Grupo Tributário da **ABFA** - Associação Brasileira da Indústria de Ferramentas em Geral, Usinagem e Artefatos de Ferro e Metais e do **SINAFER** - Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro, Metais e Ferramentas em Geral no Estado de São Paulo, realizaram no dia 26.05.2022, debate sobre a atualização da pauta perene, bem como outros assuntos tributários sugeridos pelos associados.

Os temas escolhidos para a 2ª Reunião do Grupo Tributário 2022 foram:

- 1) SDIC/SEPEC - Ministério da Economia/atualização de suas bases de dados - Setor de Ferramentas;
- 2) Reforma Tributária, PL 3.887/2020 (CBS), PL 2.337/2021 (IRPF/IRPJ/ CSLL), PEC 110/2019 (IBS/IVA) e PEC 7/2020 (sistema tributário) – atualização;
- 3) Substituição Tributária e Pesquisa de MVA's setor de ferramentas no Estado de SP – atualização;
- 4) CONFAZ - Despacho nº 25/2022 (DOU 02/05/2022) - Convênio ICMS nº 66/2022 (Substituição Tributária - Convênio ICMS nº 142/2018) - ajustes dos Anexos que tratam das mercadorias passíveis de sujeição à ST, diante das novas TIPI/TEC;
- 5) Redução das alíquotas do IPI - Decreto nº 11.047/2022 (DOU 14/04/2022) e Decreto nº 11.055/2022 (DOU 29/04/2022) e Decisão ADI 7153/2022;
- 6) Exclusão do ICMS da base da PIS e COFINS – atualização;
- 7) Julgamento STF - DIFAL - Emenda Constitucional nº 87/2015 e Convênio nº 93/2015 - (ADI 5469 e RE 1287019) e LC 190/2022 e ADI's (7066-Abimaq, 7070-Estado de AL, 7075-SINDISIDER e 7078-Estado do CE) – atualização;
- 8) Julgamento STF - ADC 49 - Não incidência de ICMS no deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte – atualização;
- 9) CONFAZ - Últimas Publicações;
- 10) Informações tributárias - COVID-19;
- 11) “Fique de Olho” – PL's que tratam de parcelamento, reabertura de parcelamento e prorrogação de tributos federais; e
- 12) Outros assuntos:
  - 12.1 Edital de Transação por Adesão RFB/PGFN nº 9/2022.

### **PAUTA:**

O assessor tributário da ABFA/SINAFER, Dr. Halim José Abud Neto iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida iniciou a apresentação dos temas propostos.

#### **1) SDIC/SEPEC - Ministério da Economia/atualização de suas bases de dados - Setor de Ferramentas;**

Dr. Halim deu início a reunião informando que a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC/SEPEC - Ministério da Economia) está em processo de atualização de suas bases de dados, para agilizar, facilitar e dinamizar a interlocução com o setor produtivo nacional.

Neste sentido gostaria de receber dos associados, a lista de NCMs dos produtos monitorados pelo setor (fabricados e importados), com as respectivas informações das categorias e subcategorias estatísticas, quando houver. Informou também que além dos códigos tarifários dos bens produzidos, gostaria de receber a lista com códigos (NCM) de insumos utilizados (ou consumidos) e máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo.

**2) Reforma Tributária, PL 3.887/2020 (CBS), PL 2.337/2021 (IRPF/IRPJ/ CSLL), PEC 110/2019 (IBS/IVA) e PEC 7/2020 (sistema tributário) – atualização;**

Seguindo a explanação dos temas propostos, Dr. Halim atualizou o tema Reforma Tributária, no que diz respeito as quatro verticais que estão sendo analisadas e que chamam atenção no congresso. A reforma do Imposto de Renda (PL 2.337/2021), a proposta de unificação do PIS/Confins em uma só contribuição social chamada CBS (PL 3.887/2020 e as Propostas de Emendas Constitucionais (PECs 110/2019 e a 7/2020), ambas propõem alterações mais profundas no sistema tributário previsto hoje na Constituição.

Neste sentido, informou que segue acompanhando a tramitação e ainda que uma das propostas venha a ser aprovada, sua implementação requererá um imenso esforço de regulamentação entre os entes tributantes, de modo que as empresas possam, de fato, implementar e atender às novas determinações.

Dr. Halim informou ainda que considerando-se que estamos em um ano eleitoral, dificilmente uma reforma tributária será aprovada. E se for, terá que ser regulamentada conjuntamente pelos três entes tributantes, o que certamente demandará bastante tempo até que esteja pronta e possa ser, de fato, implementada.

**3) Substituição Tributária e Pesquisa de MVA's setor de ferramentas no Estado de SP – atualização;**

Em relação ao ICMS - Substituição Tributária, o Dr. Halim informou que a Substituição Tributária em regra geral está prevista no Convênio 142/18 de 14 de dezembro de 2018 e que neste período em específico não houve alterações em relação ao setor de ferramentas.

Em seguida comentou a respeito da Portaria CAT 46/2020 (DOE 01/05/2020) com as novas MVA's para o setor de ferramentas que vigorarão para o período de 01/05/2020 a 31/01/2023.

A Portaria CAT 46/2020 prevê, também, o cronograma para a realização da nova pesquisa de MVA's, com destaque para seguintes datas:

- até 30/04/2022, a comprovação da contratação da pesquisa de levantamento de preços;
- até 31/10/2022, a entrega do levantamento de preços.

Neste sentido, informou que a ABFA representando o setor da indústria e do comércio/distribuição de produtos do setor de Ferramentas, considerando os resultados das 3 (três) últimas pesquisas econômicas de mercado, contratadas e realizadas pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, e que demonstraram estabilidade das MVA's apuradas para o setor de Ferramentas, o grande desafio de uma pesquisa de campo necessária para apuração de eventuais MVA's, diante de um mercado ainda impactado pela pandemia, o alto custo para a contratação de uma pesquisa econômica de mercado e diante das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelas entidades, situação essa, também, agravada durante o período pandêmico, solicitou a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - SEFAZ/SP a prorrogação pelos próximos 2 (dois) anos das atuais MVA's, previstas na Portaria CAT 46/2020.

Por fim, argumentou que está aguardando o retorno da SEFAZ/SP, caso o pleito seja indeferido, a pesquisa deverá ser executada.

**4) CONFAZ - Despacho nº 25/2022 (DOU 02/05/2022) - Convênio ICMS nº 66/2022 (Substituição Tributária - Convênio ICMS nº 142/2018) - ajustes dos Anexos que tratam das mercadorias passíveis de sujeição à ST, diante das novas TIPI/TEC;**

Dr. Halim informou que o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ alterou a relação de mercadorias sujeitas ao ICMS/ST, com a publicação do Convenio ICMS nº 66/2022. O Convênio ICMS nº 66/2022 alterou o Convênio ICMS nº 142/2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

**5) Redução das alíquotas do IPI - Decreto nº 11.047/2022 (DOU 14/04/2022) e Decreto nº 11.055/2022 (DOU 29/04/2022) e Decisão ADI 7153/2022;**

Em relação a publicação do Decreto nº 10.979/2022 que alterou a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI (aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29/12/2016) e trouxe a redução linear de 25% das alíquotas de IPI, com exceção aos produtos de origem de tabaco e veículos que tiveram uma redução de 18,5%, o Dr. Halim informou que após a publicação do referido Decreto, ocorreram diversas mudanças em relação ao tema, como a publicação do Decreto nº 11.047/2022, que confirma a redução de 25% da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e valerá para quase todos os produtos a partir de 1º de maio.

Dr. Halim informou também que foi publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 Decreto 11.055/2022 que altera o Decreto 10.923/2021. O Decreto 11.055/2022 prevê, a partir 01/05/2022 nova tabela do IPI, aumentando o percentual de redução da alíquota do IPI de 25% para 35% das alíquotas originais, também, para a maioria dos produtos da TIPI.

Neste sentido, informou que o Ministro Alexandre de Moraes suspendeu a redução de IPI de produtos que concorrem com os fabricados na Zona Franca de Manaus.

O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.153, que suspende os efeitos do Decreto 11.052, de 28/04/2022 e dos Decretos 11.047, de 14/04/2022, e 11.055, de 28/04/2022, no tocante à redução das alíquotas de IPI em relação aos produtos produzidos pelas indústrias da Zona Franca de Manaus que possuem o Processo Produtivo Básico.

Dessa forma foram suspensas, desde 06/05/2022, as reduções nas alíquotas do IPI implementadas pelos Decretos nºs 11.047 e 11.055/2022, em relação aos produtos fabricados por contribuintes localizados fora da Zona Franca de Manaus (ZFM), e que também sejam produzidos neste território incentivado, ao amparo do Processo Produtivo Básico (PPB), conforme conceito constante do artigo 7º, § 8º, b, da Lei nº 8.387/91.

A ADI suspendeu também, os efeitos da íntegra do Decreto nº 11.052 de 2022, que reduziu a 0% a alíquota do IPI para os produtos classificados no código NCM 2106.90.10 – Ex 01 da TIPI (preparações do tipo utilizado para elaboração de bebidas). Na referida decisão, o ministro notou que tal redução, sem que haja medidas compensatórias à produção na Zona Franca de Manaus, reduz de maneira significativa e drástica, a vantagem competitiva deste polo, os quais tem incentivos que são assegurados pela Constituição.

Portanto, tendo em vista a decisão cautelar proferida na ADI, é possível haver duas situações diferentes para aplicação das alíquotas do IPI, a saber:

1) no tocante aos produtos sem PPB e que não tenham fabricação na ZFM, deverão ser utilizadas as alíquotas do IPI previstas na TIPI atual, na redação dada pelo Decreto nº 11.055/22;

2) para os produtos fabricados fora da ZFM, mas que também sejam lá produzidos e com PPB, deverão ser utilizadas as alíquotas previstas na TIPI na redação original do Decreto nº 10.923/21, publicado em 31/12/2021, sem a redução das alíquotas do IPI.

O Dr. Halim comentou que a aplicação da decisão cautelar na prática está gerando diversas dúvidas entre os contribuintes, em especial, se há necessidade se o produto incentivado com PPB deverá ser efetivamente produzido na ZFM ou só pelo fato de estar passível de PPB já excluiria a aplicação da redução da alíquota do IPI. Outro ponto é com relação a lista dos produtos que possuem legislação permitindo o PPB, tal lista não é de fácil acesso, sendo que no site da SUFRAMA é possível localizar algumas informações que permite identificar algumas bases de dados, a título de exemplo o Dr. Halim incluiu dados referente as ferramentas de corte em metal duro que possui PPB. Enfim, o Dr. Halim continuará monitorando a ADI e acredita que a decisão cautelar deverá ser reformada e lembrou que o Plenário do STF deverá referendar a decisão.

#### **6) Exclusão do ICMS da base da PIS e COFINS – atualização;**

Em relação a emblemática discussão em torno do Recurso Extraordinário 574.706 (Tema 69 de Repercussão Geral), em que o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu que o ICMS não compõe a base de cálculo para incidência do PIS/COFINS, o Dr. Halim informou que o processo está arquivado e segue aguardando as deliberações por parte dos competentes órgãos governamentais para a adequação da legislação com base na decisão do STF. O Dr. Halim comentou que diante da inercia dos órgãos competentes, a orientação para as empresas que já possuem decisão transitada em julgada é requerer a desistência da execução da sentença e pedir a habilitação do crédito junto à RFB, sendo que tal habilitação não é homologação dos créditos, mas permitirá a empresa iniciar as compensações após o deferimento da habilitação.

#### **7) Julgamento STF - DIFAL - Emenda Constitucional nº 87/2015 e Convênio nº 93/2015 - (ADI 5469 e RE 1287019) e LC 190/2022 e ADI's (7066-Abimaq, 7070-Estado de AL, 7075-SINDISIDER e 7078-Estado do CE) – atualização;**

Em relação à decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou inconstitucional a cobrança do Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (DIFAL/ICMS), Dr. Halim informou que o Ministro Alexandre de Moraes do STF e relator das ADI's 7066 (Abimaq), 7070 (Estado de AL), 7075 (SINDISIDER) e 7078 (Estado do CE) indeferiu as liminares requeridas nas ADI's.

Em seguida foram apresentadas o resumo da decisão disponibilizada no site da RFB, e, também, o print da tela da ADI 7066. Lembrou que as ADI's tratam da aplicabilidade da Lei Complementar 190/2022, que alterou a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir).

Com a decisão do Ministro Alexandre de Moraes o recolhimento do ICMS DIFAL foi mantido nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto.

Por fim, informou que complementarmente o tema assim que for disponibilizada a íntegra da decisão e esclareceu que o mérito da ADI 7066 seguirá para julgamento no STF, e sem data definida.

**8) Julgamento STF - ADC 49 - Não incidência de ICMS no deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte – atualização;**

Em relação à decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 49 e fixou a tese "O deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não configura fato gerador da incidência de ICMS, ainda que se trate de circulação interestadual", a título de atualização, o Dr. Halim informou que o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes desistiu do pedido de destaque no julgamento dos embargos de declaração sobre a decisão que afastou a cobrança de ICMS na transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo dono. Com isso, o julgamento dos embargos da ADC 49 não será reiniciado e deve continuar de onde parou. O pedido de destaque de Gilmar Mendes ocorreu após a formação de um placar que impedia a modulação.

Em seguida comentou que em razão dos diferentes posicionamentos na corte, o ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, pediu vista e suspendeu o julgamento dos embargos de declaração na ADC 49.

Paralelo a este tema, Dr. Halim comentou a respeito da tramitação do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 332/2018 que altera a LC 87/1996 (Lei do ICMS) prevendo a não incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos com mesma titularidade, mas permitindo os contribuintes manterem os créditos tributários, desde que o respectivo Estado regulamente tal situação, na prática caso o referido projeto de lei seja aprovado a situação atual permanecerá inalterada, mesmo após a decisão do STF.

**9) CONFAZ - Últimas Publicações;**

Dr. Halim apresentou um breve resumo das publicações da Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), a saber:

**25.05.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 25/21, que divulga relação de contribuintes do ICMS, autores da encomenda e industrializadores, credenciados pelas unidades federadas para usufruírem do tratamento diferenciado previsto no Ajuste SINIEF 01/21.

**24.05.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2022](#) - Ratifica Convênio ICMS aprovado na 350ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 05.05.2022 e publicado no DOU no dia 06.05.2022.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 65/18, que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos referentes às informações prestadas por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, relativas às transações com cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos, bem como sobre o fornecimento de informações prestadas por intermediadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 134/16.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 48/19, que dispõe sobre os Grupos e Subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.

**20.05.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2022](#) - Ratifica Convênios ICMS aprovados na 351ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 12.05.2022 e publicados no DOU em 13.05.2022.

**19.05.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 36, DE 18 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 3/22, que divulga relação de produtores de B100 optantes pelo

tratamento tributário diferenciado para apuração e pagamento do ICMS incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento ou suspensão, na forma do Convênio ICMS nº 206/21.

**17.05.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2022](#) - Ratifica Convênios ICMS aprovados na 349ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 28.04.2022 e publicados no DOU no dia 29.04.2022.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 23/18, que divulga a relação dos contribuintes beneficiados no cumprimento de obrigações tributárias relativas ao ICMS na prestação de serviço de transporte e na armazenagem de Etanol Hidratado Combustível - EHC e Etanol Anidro Combustível - EAC pelo sistema dutoviário.

**13.05.2022**

- [DESPACHO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Publica Convênios ICMS aprovados na 351ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 12.05.2022.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 68, DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 190/17, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstuições.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 69, DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 188/17, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 70, DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado de Minas Gerais e altera o Convênio ICMS nº 206/21, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário diferenciado, nas condições que especifica, aos produtores de biodiesel para apuração e pagamento do ICMS incidente nas respectivas operações, realizadas com diferimento ou suspensão do imposto.



- [CONVÊNIO ICMS Nº 71. DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de saída internas realizadas com cerveja e chope artesanais nos casos em que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 72. DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 34/22, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar do pagamento de ICMS diferido relacionado com a importação de mercadorias nos termos que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 73. DE 12 DE MAIO DE 2022](#) - Revigora, prorroga e altera o Convênio ICMS nº 73/20, que autoriza as unidades federadas que menciona, em face da crise econômica decorrente da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), a não exigir o crédito tributário relativo ao ICMS que for devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuintes como contrapartida à concessão de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

**12.05.2022**

- [RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 26. DE 10 DE MAIO DE 2022](#) - Autoriza os Estados de Pernambuco e Roraima a REGISTRAR E DEPOSITAR relações de ATOS NORMATIVOS e ATOS CONCESSIVOS, VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, bem como a respectiva documentação comprobatória, conforme o disposto no § 1º da cláusula quarta e no § 2º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190/17.
- [RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 27. DE 10 DE MAIO DE 2022](#) - Autoriza o Estado de Santa Catarina a REGISTRAR E DEPOSITAR ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017, bem como as respectivas documentações comprobatórias, conforme o disposto no § 1º da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17.
- [RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 28. DE 10 DE MAIO DE 2022](#) - Autoriza o Estado do Espírito Santo a REGISTRAR E DEPOSITAR ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, bem como as respectivas documentações comprobatórias, conforme o disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190/17.

- [RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2022](#) - Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a REGISTRAR E DEPOSITAR ATO CONCESSIVO VIGENTE EM 8 DE AGOSTO DE 2017, bem como a respectiva documentação comprobatória, conforme o disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190/17.

**09.05.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 34, DE 6 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 5/20, que divulga relação de contribuintes credenciados pelas Unidades Federadas para usufruir dos benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS nº 3/18.

**06.05.2022**

- [DESPACHO Nº 26, DE 5 DE MAIO DE 2022](#) - Publica Convênio ICMS aprovado na 350ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 05.05.2022.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 67, DE 5 DE MAIO DE 2022](#) - Autoriza o Estado de Pernambuco a revogar o limite em reais previsto no inciso II do § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

**03.05.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 33, DE 2 DE MAIO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 3/22, que divulga relação de produtores de B100 optantes pelo tratamento tributário diferenciado para apuração e pagamento do ICMS incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento ou suspensão, na forma do Convênio ICMS nº 206/21.

**02.05.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica Convênios ICMS aprovados na 348ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 13.04.2022 e publicados no DOU no dia 14.04.2022.
- [DESPACHO Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Convênio ICMS aprovado na 349ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 28.04.2022.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes

29.04.2022

- [RETIFICAÇÃO/ATO COTEPE/ICMS Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022](#)- Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 23/18, que divulga a relação dos contribuintes beneficiados no cumprimento de obrigações tributárias relativas ao ICMS na prestação de serviço de transporte e na armazenagem de Etanol Hidratado Combustível - EHC e Etanol Anidro Combustível - EAC pelo sistema dutoviário.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 61, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#)- Revigora e prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 65/19, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas condições que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 62, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado de Sergipe às cláusulas segunda e terceira e altera o Convênio ICMS nº 19/22, que autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de saída interestaduais realizadas com bovinos.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 63, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 206/21, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário diferenciado, nas condições que especifica, aos produtores de biodiesel para apuração e pagamento do ICMS incidente nas respectivas operações, realizadas com diferimento ou suspensão do imposto.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado de Pernambuco e altera o Convênio ICMS nº 47/22, que autoriza as unidades federadas que menciona a revogar benefício fiscal concedido com fundamento no Convênio ICMS nº 18/95, que concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias ou bens, provenientes do exterior, na forma que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 79/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, inclusive os decorrentes da

situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica.

**28.04.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Anexo IV do Ato COTEPE/ICMS nº 26/16, que divulga a relação dos contribuintes credenciados para fins do disposto no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 23/18, que divulga a relação dos contribuintes beneficiados no cumprimento de obrigações tributárias relativas ao ICMS na prestação de serviço de transporte e na armazenagem de Etanol Hidratado Combustível - EHC e Etanol Anidro Combustível - EAC pelo sistema dutoviário.

**27.04.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica Convênios ICMS aprovados na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022 e publicados no DOU no dia 11.04.2022.

**26.04.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica Convênios ICMS aprovados na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022 e publicados no DOU no dia 08.04.2022.
- [DESPACHO Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Laudo de Análise Funcional - PAF-ECF.

**20.04.2022**

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica o Convênio ICMS nº 60/22 aprovado na 348ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 13.04.2022 e publicado no DOU em 14.04.2022.
- [ATO COTEPE ICMS Nº 28, DE 19 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS Nº 23/18, que divulga a relação dos contribuintes beneficiados no cumprimento de obrigações tributárias relativas ao ICMS na prestação de serviço de transporte e na armazenagem de Etanol Hidratado Combustível - EHC e Etanol Anidro Combustível - EAC pelo sistema dutoviário.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 3/22, que divulga relação de produtores de B100 optantes pelo

tratamento tributário diferenciado para apuração e pagamento do ICMS incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento ou suspensão, na forma do Convênio ICMS nº 206/21.

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 30, DE 19 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 25/21, que divulga relação de contribuintes do ICMS, autores da encomenda e industrializadores, credenciados pelas unidades federadas para usufruírem do tratamento diferenciado previsto no Ajuste SINIEF 01/21.

#### 14.04.2022

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 9, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica o Convênio ICMS nº 55/22 aprovado na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022 e publicado no DOU em 11.04.2022.
- [DESPACHO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Convênios ICMS aprovados na 348ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 13.04.2022.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 56, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 85/11, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS destinado a aplicação em investimentos em infraestrutura.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado do Acre e altera o Convênio ICMS nº 19/18, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 58, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado do Espírito Santo ao Convênio ICMS nº 42/12, que dispõe sobre a isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais que especifica, destinados a Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGHs ou a Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio nº 235/21, que institui o Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada e sua operacionalização.

- [CONVÊNIO ICMS Nº 60. DE 13 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba e altera o Convênio ICMS nº 53/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).

**13.04.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica o Manual de Orientações do Contribuinte da Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica - NfCom.
- [DESPACHO Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Protocolos celebrados entre os Estados e o Distrito Federal.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 18/17, que concede tratamento diferenciado para o escoamento, por meio do Sistema Integrado de Escoamento - SIE, do gás natural não processado, produzido em águas jurisdicionais confrontantes aos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 119/12, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 217/12, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 14/16, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 108/13, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo nº 7/20 que dispõe sobre a remessa de etanol carburante do Estado de Goiás para armazenagem no Estado de Mato Grosso do Sul.

- [PROTOCOLO ICMS Nº 9. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre as operações realizadas por estabelecimentos industriais localizados na Zona Franca de Manaus por meio de armazém geral localizado no Município de Anápolis – GO e revoga o Protocolo ICMS nº 81/19.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 10. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Prorroga as disposições do Protocolo ICMS nº 85/08, que dispõe sobre as operações realizadas por estabelecimentos industriais localizados na Zona Franca de Manaus por meio de armazém geral localizado no Município de Uberlândia - MG.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 11. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 113/11, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 12. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 114/11, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 13. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Protocolo ICMS nº 59/11, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 14. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 1/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos de papelaria.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 15. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 94/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artigos de papelaria.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 16. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 54/15, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 17. DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 86/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artefatos de uso doméstico.

- [PROTOCOLO ICMS Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 87/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bicicletas.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 88/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 89/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com ferramentas.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 91/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº [189/09](#), que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artefatos de uso doméstico.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº [192/09](#), que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº [193/09](#), que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com ferramentas.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº [195/09](#), que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº [198/09](#), que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos.
- [PROTOCOLO ICMS Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº [199/09](#).



que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artigos de papelaria.

- [PROCOLO ICMS Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº 203/09, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bicicletas.
- [PROCOLO ICMS Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Protocolo ICMS nº 169/12, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos.

#### 12.04.2022

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga o Ato COTEPE/ICMS nº 2/08, que divulga relação das empresas beneficiadas com regime especial relativo à movimentação de "paletes" e de "contentores" de sua propriedade.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 14/22, que dispõe sobre a operacionalização de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS nº 235/21, que institui o Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada.
- [DESPACHO Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Laudo de Análise Funcional - PAF-ECF.
- [DESPACHO Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Ajustes SINIEF aprovados na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022.
- [DESPACHO Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2022](#) - Renovação de credenciamento da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/0001-13, para fabricar formulários de segurança: FS-DA e FS-IA modelo com talho doce.
- [AJUSTE SINIEF Nº 3, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio s/nº, de 1970, e revoga o Ajuste SINIEF nº 16/20.
- [AJUSTE SINIEF Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ajuste SINIEF nº 15/20, que dispõe sobre os procedimentos relativos às operações internas e

interestaduais, com bens do ativo imobilizado, e, ainda, com bens, peças e materiais usados ou fornecidos na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, reparo ou conserto, nas hipóteses que especifica.

- [AJUSTE SINIEF Nº 5, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ajuste SINIEF nº 9/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.
- [AJUSTE SINIEF Nº 6, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ajuste SINIEF nº 03/18, que concede tratamento diferenciado às operações de circulação e prestações de serviços de transporte de gás natural por meio de gasoduto.
- [AJUSTE SINIEF Nº 7, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Institui a Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação.
- [AJUSTE SINIEF Nº 8, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e.
- [AJUSTE SINIEF Nº 9, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Institui o Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos - PAA, com a finalidade de simplificar os procedimentos de autorização de uso dos Documentos Fiscais Eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 14.063/20.
- [AJUSTE SINIEF Nº 10, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - em substituição à Nota Fiscal, modelo 4.
- [AJUSTE SINIEF Nº 11, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ajuste SINIEF nº 7/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- [AJUSTE SINIEF Nº 12, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ajuste SINIEF nº 1/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

#### 11.04.2022

- [RETIFICAÇÃO/DESPACHO Nº 16, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Convênios ICMS aprovados na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022.

- [DESPACHO Nº 17, DE 8 DE ABRIL DE 2022](#) - Publica Convênios ICMS aprovados na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022.
- [ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 8 DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica o Convênio ICMS nº 19/22 aprovado na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022 e publicado no DOU em 08.04.2022.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 30, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí e altera o Convênio ICMS nº 19/16, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 31, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 32, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuem na área da saúde.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 33, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 102/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas por produtores enquadrados na agricultura familiar ou na agroindústria familiar, bem como crédito presumido nas entradas de produtos fornecidos por agroindústria familiar, nas condições que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 34, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar do pagamento de ICMS diferido relacionado com a importação de mercadorias nos termos que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 35, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão dos Estado do Maranhão e Mato Grosso do Sul ao Convênio ICMS nº 54/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinado ao uso na agricultura ou horticultura.

- [CONVÊNIO ICMS Nº 36, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a convalidar os atos praticados referentes aos fatos geradores relativos aos §§ 4º, 4º-A e 5º da cláusula primeira do Convênio ICM nº 44/75, que dispõe sobre a isenção de produtos hortifrutigranjeiros.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 37, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 95/18, que autoriza os Estados do Amazonas e do Paraná a conceder isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica para pessoas físicas enquadradas em programa social.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 38, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 180/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, nos casos que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 39, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 4/99, que concede regime especial a empresas indicadas, relativamente à movimentação de "paletes" e de "contentores" de sua propriedade.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 40, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 141/11, que autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus contribuintes a projetos desportivos.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 41, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame de bebidas alcóolicas, nos termos que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 42, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre as adesões dos Estados do Amapá, Espírito Santo, Pará e Paraná e altera o Convênio ICMS nº 71/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações de importação dos equipamentos especificados por empresas operadoras portuárias.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 43, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 18/12, que autoriza o Estado do Ceará a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais relacionados com a

instalação e operação da CSP - Companhia Siderúrgica do Pecém, no Estado do Ceará.

- [CONVÊNIO ICMS Nº 44, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Sul do Convênio ICMS nº 181/15, que autoriza as unidades federadas que especifica a conceder redução de base de cálculo nas operações com softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres na forma que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 45, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 19/18, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 46, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Revoga os Convênios ICMS nº 98/89, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS no fornecimento de água natural e dá outras providências, e Convênios ICMS nº 77/95, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul a revogar a isenção concedida à água canalizada e dá outras providências.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 47, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza as unidades federadas que menciona a revogar benefício fiscal concedido com fundamento no Convênio ICMS nº 18/95, que concede isenção do ICMS nas operações com mercadorias ou bens, provenientes do exterior, na forma que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 48, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a exclusão dos Estados de Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Sergipe e do Distrito Federal e altera o Convênio ICM nº 15/84, que dispõe sobre percentuais máximos a serem aplicados em substituição tributária, nos Estados nominados.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 49, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 83/00, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 50, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 134/16, que dispõe sobre o fornecimento de informações prestadas por instituições financeiras e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, relativas às transações com cartões de débito, crédito, de loja

(private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS.

- [CONVÊNIO ICMS Nº 51, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Exclui o Estado do Rio Grande do Sul e altera o Convênio ICMS nº 213/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares e cartões inteligentes relacionados no Anexo XX do Convênio ICMS nº 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 52, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio nº 235/21, que institui o Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada e sua operacionalização.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 53, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado do Espírito Santo e altera o Convênio ICMS nº 185/21, que autoriza a redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de material de construção.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 54, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia às disposições da cláusula primeira e altera o Convênio ICMS nº 42/12, que dispõe sobre a isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais que especifica, destinados a Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGHs ou a Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 55, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza o Distrito Federal a conceder remissão de crédito tributário relativo ao ICMS, na forma que especifica.

#### **08.04.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 24, DE 6 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 2/20, que divulga relação de contribuintes remetentes,

destinatários e prestadores de serviços de transporte de gás natural que operam por meio do gasoduto credenciados pelas unidades federadas.

- [CONVÊNIO ICMS Nº 18, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão do Estado do Alagoas a dispositivo e altera o Convênio ICMS nº 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 19, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de saída interestaduais realizadas com bovinos.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 20, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 188/17, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Revigora, prorroga e altera o Convênio ICMS nº 64/20, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), exceto quanto ao Convênio ICMS 188/17.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 22, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 79/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos legais, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, inclusive os decorrentes da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 23, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 121/16, que autoriza o Estado de Alagoas a instituir programa de parcelamento e a reduzir débitos do ICMS de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, na forma que especifica.

- [CONVÊNIO ICMS Nº 24, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 101/97, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 25, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 126/13, que autoriza a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com bovinos destinados aos estados que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 26, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 26/21, que prorroga e altera o Convênio ICMS nº 100/97, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 27, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Autoriza o Estado de Mato Grosso a dispensar o recolhimento do ICMS diferido nas hipóteses que especifica.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 28, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Dispõe sobre a adesão dos Estados de Minas Gerais e Santa Catarina ao Convênio ICMS nº 117/96, que firma entendimento em relação a reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos de mercadorias da NBM/SH relacionados em Convênios e Protocolos ICM/ICMS.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 29, DE 7 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Convênio nº 200/21, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a reduzir juros e multas mediante quitação ou parcelamento de créditos tributários relacionados com o ICMS, na forma que especifica.
- [DESPACHO Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2022](#) - Publica Convênios ICMS aprovados na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada nos dias 31.03.2022 e 07.04.2022.

**07.04.2022**

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 22, DE 6 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 25/21, que divulga relação de contribuintes do ICMS, autores da encomenda e industrializadores, credenciados pelas unidades federadas para usufruírem do tratamento diferenciado previsto no Ajuste SINIEF nº 1/21.



- [ATO COTEPE/ICMS Nº 23, DE 6 DE ABRIL DE 2022](#) - Altera os Anexos II e IV do Ato COTEPE/ICMS nº 26/16, que divulga a relação dos contribuintes credenciados para fins do disposto no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13.

04.04.2022

- [ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 1º DE ABRIL DE 2022](#) - Ratifica o Convênio ICMS nº 17/22 aprovado na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 31.03.2022 e publicado no DOU em 1º.04.2022.

01.04.2022

- [DESPACHO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2022](#) - Publica Convênio ICMS aprovado na 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 31.03.2022.

28.03.2022

- [ATO COTEPE/ICMS Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 48/19, que dispõe sobre os Grupos e Subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2022](#) - Altera o Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 13/13, que dispõe sobre os requisitos de inclusão e permanência e divulga as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações contempladas com o regime especial de que trata o Convênio ICMS 17/2013.
- [ATO COTEPE/ICMS Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2022](#) - Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 44/18, que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

25.03.2022

- [DESPACHO Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2022](#) - Publica Convênios ICMS aprovados na 347ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 24.03.2022.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022](#) - Altera o Convênio ICMS nº 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido pelas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS 142/18, e estabelece os procedimentos para o controle, apuração, repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto.
- [CONVÊNIO ICMS Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2022](#) - Disciplina a incidência única do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre óleo diesel e define as alíquotas aplicáveis, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e autoriza as unidades federadas a utilizar instrumentos de equalização tributária e dá outras providências.

## 10) Informações tributárias - COVID-19;

Em relação as principais medidas tributárias diante da Pandemia de COVID-19, período 24 de março de 2022 a 25 de maio de 2022, o Dr. Halim apresentou alguns pontos relevantes para o setor, enfatizando que todos os assuntos pertinentes ao setor são compartilhados através do boletim informativo da ABFA, a saber:

- 25/03/2022 - Receita Federal simplifica legislação no âmbito do Projeto Consolidação de Normas;
- **29/03/2022 - Resolução CGSN nº 167/2022 (DOU 29/03/2022) – RELP;**
- 30/03/2022 - ICMS-ST/SP - Setor de materiais de construção - Portaria SRE 18/2022 e Portaria SRE 19/2022 - exclusão de mercadorias da ST;
- 01/04/2022 - SP - Portaria SRE 21/2022 (DOE 01/04/2022) – DIFAL;
- 01/04/2022 - IPI - Decreto nº 11.021/2022 - prorrogação da nova TIPI / redução das alíquotas até 30/04/2022;
- 01/04/2022 - SEFAZ/SP - ICMS/Substituição Tributária - Material Elétrico - Portaria SRE 26/2022 – novas MVA's;
- **02/04/2022 - Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2022 (DOU 01/04/2022) - Adequação da TIPI - Decreto nº 11.021/2022 e Resolução GECEX nº 272/2021;**
- **06/04/2022 - Receita Federal prorroga o prazo da declaração do imposto de renda;**
- 06/04/2022 - Portaria ME nº 2.923/2022 (DOU 06/04/2022) - Garantia no parcelamento no âmbito da PGFN;
- 08/04/2022 - Convênio ICMS nº 28/2022 (DOU 08/04/2022) - Adesão dos Estados de MG e SC ao Convênio ICMS nº 117/1996 - reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos de mercadorias da NBM/SH;
- 08/04/2022 - Novo sistema de preços de transferência para o Brasil será apresentado dia 12;
- 09/04/2022 - Siscomex - Importação nº 012/2022 - Atualização de tratamentos Inmetro - Resoluções GECEX 272/2021 - vigência a partir de 09/04/2022;
- 12/04/2022 - Receita Federal e OCDE apresentam projeto para preços de transferência no Brasil;
- 14/04/2022 - Portaria RFB nº 165/2022 (DOU de 13/04/2022) que institui o Programa Brasileiro de Rastreabilidade Fiscal (Rota Brasil);
- 14/04/2022 - Ministérios da Economia e da Justiça firmam parceria no combate à pirataria;
- **19/04/2022 - Decreto nº 11.047/2022 (DOU 14/04/2022) - redução das alíquotas de IPI para a nova TIPI;**
- 19/04/2022 - Receita Federal simplifica requisitos exigidos para registro e armazenamento de informações no sistema informatizado de controle aduaneiro;
- 19/04/2022 - Programa Confia - Receita Federal apresenta o Programa Brasileiro de Conformidade Cooperativa fiscal;

- 22/04/2022 - Comitê Gestor do Simples Nacional prorroga prazo de adesão ao Relp para 31 de maio;
- **25/04/2022 - Resolução CGSN nº 168/2022 (DOU 25/04/2022) / Relp - adesão até 31/05/2022;**
- **29/04/2022 - Decreto nº 11.055/2022 (DOU 29/04/2022) - Alteração da TIPI - ampliada a redução das alíquotas.- Matéria: Decreto reduz alíquotas dos produtos relacionados na Tabela de Incidência do IPI;**
- 29/04/2022 - Instrução Normativa RFB nº 2078/2022 (DOU 29/04/2022) - Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp);
- 29/04/2022 - Portaria nº 3.714/2022 (DOU 29/04/2022) - PGFN - Prorrogar os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal e no Programa de Regularização Fiscal de débitos do Simples Nacional;
- 29/04/2022 - Portaria PGFN/ME nº 3.776/2022 (DOU 29/04/2022) - Relp - para os débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 29/04/2022 - Medida Provisória nº 1.115/2022 (DOU 28/04/2022) - Aumento da alíquota da CSLL dos bancos e demais instituições financeiras;
- 29/04/2022 - RFB - Nota de Esclarecimento - Esclarecimento sobre o tratamento de dados pela Receita Federal conforme Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022;
- 29/04/2022 - Receita Federal regulamenta o Relp;
- **02/05/2022 - CONFAZ - Despacho nº 25/2022 (DOU 02/05/2022) - Convênio ICMS nº 66/2022 (Substituição Tributária - Convênio ICMS nº 142/2018) - ajustes dos Anexos que tratam das mercadorias passíveis de sujeição à ST, diante das novas TIPI/TEC;**
- **09/05/2022 - Ministro Alexandre de Moraes suspende redução de IPI de produtos que concorrem com os fabricados na Zona Franca de Manaus;**
- 11/05/2022 - SUFRAMA (lista produtos/PPB) - RES: Ministro Alexandre de Moraes suspende redução de IPI de produtos que concorrem com os fabricados na Zona Franca de Manaus;
- **18/05/2022 - Receita Federal e PGFN publicam edital de transação tributária;**
- 18/05/2022 - DIFAL - STF/Liminares Indeferidas - ADI's 7066 (Abimaq), 7070 (Estado de AL), 7075 (SINDISIDER) e 7078 (Estado do CE);
- 19/05/2022 - Receita prorroga, em 30 dias, prazos para entrega da ECD e ECF;
- **20/05/2022 - Decisão - DIFAL - STF/Liminares Indeferidas - ADI's 7066 (Abimaq), 7070 (Estado de AL), 7075 (SINDISIDER) e 7078 (Estado do CE);**
- 24/05/2022 - Governo anuncia nova redução de 10% no Imposto de Importação de bens comercializados;

- **24/05/2022 - Resolução GECEX nº 353/2022 (DOU 24/05/2022) - RES: Governo anuncia nova redução de 10% no Imposto de Importação de bens comercializados;**
- 24/05/2022 - Receita Federal alerta para o fim do prazo de adesão ao Relp.

#### **11) “Fique de Olho” – Projetos de Lei que tratam de parcelamento, reabertura de parcelamento e prorrogação de tributos federais;**

Em relação aos Projetos de Lei que tratam de parcelamento, reabertura de parcelamento e prorrogação de tributos federais, o Dr. Halim informou que segue acompanhando a tramitação. Os Projetos de Lei nº 2735/2020 e 87/2021 que estão apensados ao 1890/2020, que prorroga o prazo para pagamento de tributos e contribuições federais e estabelece formas de parcelamentos de débitos durante o estado de calamidade pública ou pandemia conhecidos pelo Governo Federal, foram retomadas a tramitação em comissões permanentes para aprovação e seguirá acompanhando o desfecho do tema.

Em relação ao Projeto de Lei nº 4045, de 2020 que institui Programa de Regularização de Dívidas com a União (PREX-Brasil), destinado à regularização de débitos de pessoas físicas e jurídicas com a União, vencidos até 31 de julho de 2020, Dr. Halim informou que não houve movimentação.

Por fim, com relação ao Projeto de Lei nº 4.728, de 2020, que reabre o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), de que trata a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, e ajusta os seus prazos e modalidades de pagamento, informou que o PL foi aprovado no senado e foi encaminhado no dia 10/08/2021 para a Câmara dos Deputados. Destacou que recentemente houve sinalização do Presidente da Câmara dos Deputados para inclusão na pauta para votação do requerimento de urgência apresentado em 05/12/2021, acredito que dentre os projetos que tratam de parcelamentos o PL nº 4728/2020 é o que mais tem possibilidade de aprovação no ano de 2022.

#### **12) Outros assuntos:**

##### **12.1 Edital de Transação por Adesão RFB/PGFN nº 9/2022.**

Finalizando a explanação dos temas propostos, o Dr. Halim informou que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Receita Federal abriram um novo edital de transação no contencioso tributário (Edital nº 9/2022). A medida permite ao contribuinte quitar débitos com benefícios. Esta é a segunda transação deste tipo realizada em conjunto pelos órgãos.

Conforme anunciado, o acordo é destinado aos contribuintes com processos administrativos ou judiciais em julgamento referentes ao aproveitamento fiscal de despesas de amortização de ágio decorrente de aquisição de participações societárias no regime jurídico anterior à Lei nº 12.973/2014.

Dr. Halim informou que o período para adesão vai de 2 de maio a 29 de julho de 2022.

Em relação aos benefícios, informou que essa modalidade de transação é permitida que a entrada, de 5% do valor total das inscrições selecionadas, sem desconto, seja dividida em até cinco meses.

O pagamento do saldo restante pode ser dividido em:



- até 7 meses, com desconto de 50% sobre o valor do montante principal, da multa, juros e dos demais encargos;
- até 31 meses, com desconto de 40% sobre o valor do montante principal, da multa, juros e dos demais encargos;
- até 55 meses, com desconto de 30% sobre o valor do montante principal, da multa, juros e dos demais encargos.

Dr. Halim informou ainda que o pedido de adesão para débitos inscritos em dívida ativa da União deverá ser feito por meio do portal **REGULARIZE**. Para débitos não inscritos, a adesão deverá ser realizada com a abertura de processo digital no **e-CAC**.

Nada mais tendo a tratar, novamente foi agradecida a participação de todos...

A reunião foi encerrada às 16h00min